

Rodrigues Contabilidade

E- Book

Direitos e Obrigações do MEI - Micro Empreendedor Individual



Avenida Nordeste, 6107,
sobrelaja
São Paulo, SP, CEP: 08431-585



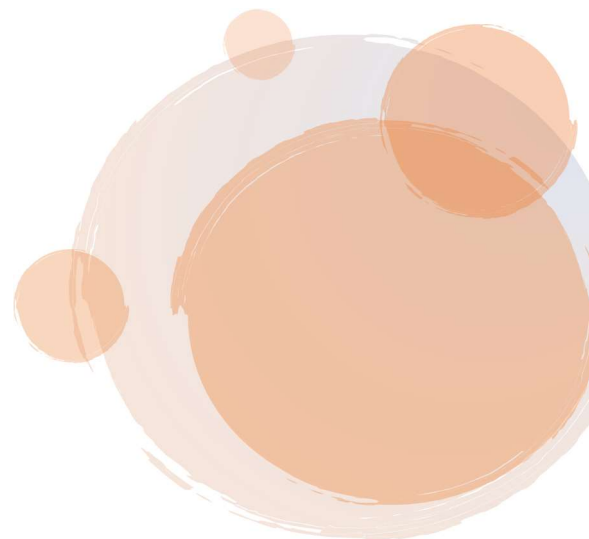
(11) 4115-8226



rodriguescontabilidade16@gmail.com



<https://rcrodriguescontabilidade.com/>



1. O que é MEI - Micro empreendedor individual?

É um empresário de pequeno porte, cujo seu faturamento anual não pode ultrapassar R\$ 81.000,00. Existe uma lista de atividades que são permitidas ao MEI, dentro dessas atividades permitidas, o empresário terá uma personalidade jurídica, uma inscrição de CNPJ, onde poderá comprar de fornecedores que só vendem para empresas, emitir nota fiscal e registrar até um colaborador.

2. Quais os impostos que o MEI paga?

O MEI paga um imposto unificado denominado DAS-SIMEI. Esse DAS tem o valor fixo composto pelos seguintes tributos:

	Tributo	Alíquota/valor	Valor em 2022
1	INSS	5% salário mínimo vigente	R\$ 60,60
2	ISS	Valor fixo R\$ 5,00	R\$ 5,00
3	ICMS	Valor fixo R\$ 1,00	R\$ 1,00

O valor total do DAS depende da atividade da empresa. Se for somente comércio, por exemplo, paga o INSS + o ICMS = R\$ 61,60. Se for comércio e serviço, o DAS tem também além do INSS e ICMS, o valor de ISS, totalizando R\$ 66,60. Se for só prestação de serviço ai paga o INSS + ISS, totalizado R\$ 65,60

3. O que são esses tributos que compõem o MEI e quais benefícios posso ter?

O ICMS é o imposto sobre circulação de mercadorias, toda venda tem incidência desse tributo estadual, mas no MEI, esse valor de R\$ 1,00 é fixo, independente de quanto a empresa vendeu.

O ISS é o imposto sobre o serviço prestado/tomado, toda prestação de serviço tem incidência desse tributo municipal, mas no MEI esse valor é fixo de R\$ 5,00, independente de quanto a empresa prestou de serviço.

O INSS dentro do DAS-SIMEI se trata do recolhimento à previdência social em favor do empresário, com essa

contribuição o empresário será segurado pela previdência em caso de necessidade de auxílio doença, licença maternidade e aposentadoria por idade, todos é claro, respeitando o período de carência e regras para concessão estabelecidas pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

4. Qual o custo com encargos caso o MEI tenha um funcionário registrado?

O MEI deve recolher o INSS e FGTS do funcionário e tem responsabilidades trabalhistas igual a qualquer empresa, além do INSS descontado do funcionário e o FGTS, o MEI deve pagar 3% sobre o salário bruto como contribuição patronal ao INSS quando tem funcionário.

Se contratar um funcionário com o salário de R\$ 1.212,00 por exemplo, os tributos ficariam da seguinte forma:

Pagamento Salário	
Salário	R\$ 1.212,00
INSS segurado (7,5%)*	(R\$ 90,90)
Líquido funcionário	= R\$ 1.121,10

Encargos sobre Salário	
INSS segurado + INSS Patronal 3%	127,26
FGTS 8%	96,96
Total de encargos	= R\$ 224,22

5. Quais são as principais obrigações do MEI?

O MEI além de pagar os DAS-SIMEI todo dia 20 do mês seguinte a competência, deve enviar anualmente uma declaração anual de faturamento do MEI, onde o prazo para envio é de janeiro até 31 de maio do ano seguinte ao ser declarado, ou seja, agora em 2022 vamos declarar o faturamento de 2021. O envio fora do prazo acarreta multa, com valor a partir de R\$ 25,00. O valor varia disso para mais, pois é calculado sobre o faturamento. Dependendo do valor de

seu faturamento ele também deve realizar o envio da declaração de pessoa física, cujo o prazo inicia em março e finaliza em abril*¹, também sempre referente ao ano anterior.

Caso o MEI tenha funcionário registrado, deve cumprir com o envio de todas as obrigações trabalhistas como Rais, Dirf (se for o caso), e-Social e qualquer outra necessária em caso de desligamento ou afastamento.

Caso o MEI comerciante deseje emitir nota fiscal (mesmo sendo desobrigado), ele deverá realizar a compra de um certificado digital e pode emitir nota utilizando o emissor gratuito disponível no site do Sebrae.

Caso o MEI de qualquer atividade deseje registrar um funcionário deverá realizar a compra de um certificado digital, para poder realizar a movimentação do funcionário.

6. Ultrapassou o limite de R\$ 81.000,00 ano, o que você precisa fazer?

Em caso de ultrapassar o limite, é necessária uma alteração de regime e registro dessa alteração na Junta Comercial do Estado ao qual a empresa pertence. Após o processo, a empresa passa ser tributada sobre o Simples Nacional, que possui formas especificadas de tributação para cada atividade e que diferente do MEI, não tem imposto fixo e sim tributação sobre seu faturamento de acordo com a emissão de notas.

Para manter sua empresa em dia, além de organização, é importante ter a assessoria de um profissional contábil. Contate-nos e conheça um pouco mais sobre nosso trabalho.

Rodrigues Contabilidade
(11) 4115-8226
rodriguescontabilidade16@gmail.com

Observações

***1 O prazo normal de envio do imposto de renda pessoa física é de 01/03 a 30/04, salvo se a Receita Federal determinar data diferente.**

